

7. PARECERES

7.1 Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Para cumprimento dos Estatutos, vimos apresentar relatório da nossa actividade e emitir parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

A ERSE iniciou a sua actividade em 1 de Fevereiro de 1997 e o Conselho Fiscal iniciou funções em 21 de Julho do mesmo ano.

Durante o período da nossa actividade procedemos ao exame da contabilidade da ERSE e efectuámos verificações aos seus elementos patrimoniais.

No final do exercício, analisámos os documentos apresentados pelo Conselho de Administração, designadamente o Relatório, o Balanço, a Demonstração de Resultados e o respectivo Anexo.

Apreciámos ainda o relatório sobre a fiscalização efectuada e a Certificação Legal de Contas, emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com os quais concordamos e que deverão considerar-se parte integrante deste Relatório.

Para realização do nosso trabalho, recebemos do Conselho de Administração e dos serviços da ERSE a necessária colaboração e foram-nos prestados todos os esclarecimentos solicitados.

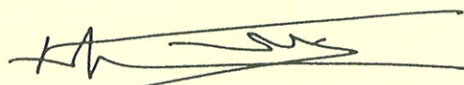
Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório do Conselho de Administração é suficientemente esclarecedor da situação e da actividade da ERSE e que o Balanço, a Demonstração de Resultados e o respectivo Anexo satisfazem as disposições legais e estatutárias.

Tendo em consideração as verificações efectuadas, somos de parecer que sejam aprovados:

- a) O Relatório e as Contas apresentados pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Sector Eléctrico relativamente ao exercício de 1997;
- b) A proposta de aplicação de resultados do mesmo exercício apresentada pelo Conselho de Administração da Entidade Reguladora do Sector El

Lisboa, 16 de Março de 1998.

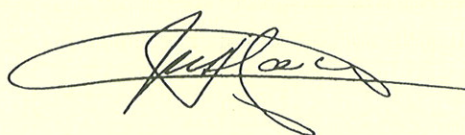
O Conselho Fiscal



Dr. Fernando Augusto Cunha de Sá



Eng.º José Carlos Calçada Bastos Ayres



Dr. Moisés da Silva Cardoso, em
representação de Moisés Cardoso e Castelo
Saraiva, SROC

Moisés Cardoso e Castelo Saraiva

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N.º 501 369 473

7.2 Certificação Legal das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 1997, a Demonstração de Resultados do exercício findo naquela data e o correspondente Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados, documentos que evidenciam um total de balanço de 719.287 contos e um total de capital próprio de 358.974 contos, incluindo um resultado líquido de 358.974 contos.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO, a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade e o resultado das suas operações, bem como a adopção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e as Recomendações Técnicas da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm, ou contêm, distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame inclui:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, na preparação das demonstrações financeiras;
 - a apreciação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, e da aplicabilidade, ou não, do princípio da continuidade;

Moisés Cardoso e Castelo Saraiva

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

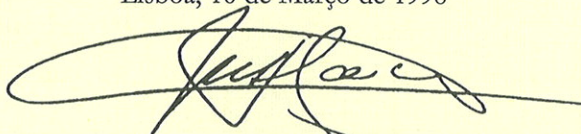
Contribuinte N.º 501 369 473

- a apreciação de ser adequada a apresentação das demonstrações financeiras.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

Opinião

6. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO, em 31 de Dezembro de 1997 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 16 de Março de 1998



Moisés Cardoso e Castelo Saraiva, R.O.C.
representada por Moisés da Silva Cardoso